

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES (PREFEITURAS) – FEVEREIRO/2026

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 27	As Prefeituras municipais devem fazer a transferência dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas à educação referentes ao arrecadado no período de 11 a 20 deste mês.	Inciso II, § 5º, do artigo 69, da Lei Federal n.º 9.394/1996.
Até dia 27	As prefeituras municipais devem divulgar por meio de publicação, o demonstrativo mensal do montante de cada um dos tributos arrecadados, e os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar relativos ao mês de janeiro de 2026.	Artigo 162, da Constituição Federal.
Até dia 27	As prefeituras municipais devem disponibilizar, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem. OBS.: O agente poderá ser responsabilizado pelos órgãos de controle em casos de inobservância dessa ordem.	§ 3º c/c § 2º do artigo 141, da Lei n.º 14.133/2021.
Até dia 27	Os órgãos e entidades responsáveis pela gestão e acompanhamento de convênios devem disponibilizar na internet os dados e informações acerca de recursos repassados no mês de dezembro de 2025.	Inciso II, do artigo 2º, da Instrução Normativa n.º 28/1999 do TCU.
Até dia 27	As prefeituras municipais devem disponibilizar na Internet, os dados relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados e recursos recebidos, incluídos os destinados à seguridade social, se houver, referente o mês de dezembro de 2025.	Inciso I, do artigo 2º, da Instrução Normativa n.º 28/1999 do T.C.U., e § 1º c/c inciso I, do artigo 1º, da Lei Federal n.º 9.755/1998.
Até dia 27	As prefeituras municipais deverão realizar o envio da Matriz de Saldos Contábeis – MSC, referente ao mês anterior. OBS.: O envio deverá ser realizado via SICONFI.	§ 2º, do artigo 8, da Portaria STN n.º 642/2019.
Até dia 27	As prefeituras municipais devem disponibilizar na Internet, os dados e informações contendo a relação de todas as compras realizadas no mês de dezembro de 2025.	Inciso XXIV, do artigo 2º, da Instrução Normativa n.º 28/1999 do T.C.U., e § 6º c/c inciso VI, do artigo 1º, da Lei Federal n.º 9.755/1998.
Até dia 27	As prefeituras municipais devem entregar a DCTFWeb referente aos fatos geradores ocorridos em janeiro de 2026. OBS.: Estão dispensados de apresentar a DCTFWeb os órgãos públicos em relação aos servidores públicos estatutários, filiados a regimes previdenciários próprios.	“caput” do artigo 6º c/c artigos 3º, 5º, da Instrução Normativa RFB n.º 2.237/2024. Instrução Normativa RFB n.º 2.248/2025. Manual de Orientação da DCTFWeb – Versão 1.5 - Outubro de 2022.
Até dia 27	Prazo para Comunicação de Mudança de Titularidade de Imóveis. Em conformidade com o Provimento n. 174/2024, os cartórios devem informar às prefeituras sobre as mudanças de titularidade de imóveis até o último dia útil do mês subsequente à prática dos atos, visando a atualização cadastral das Fazendas Municipais. Obs.: O envio deverá ser feito eletronicamente, por meio das plataformas estabelecidas (CNB/CF para cartórios de notas e ONR para cartórios de registro de imóveis).	Provimento n.º 174/2024 e L.O.M..
Até dia 27	O órgão responsável pela elaboração e divulgação dos demonstrativos periódicos da execução dos orçamentos tornará disponível na internet os correspondentes dados e informações bem como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 6º bimestre de 2025.	Inciso XII, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 2º c/c inciso II, ambos do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.
Até dia 27	Preenchimento do CensoSUAS 2025 pelos municípios, levantamento anual do Sistema Único de Assistência Social que subsidia a gestão municipal, o planejamento das ações socioassistenciais e o acompanhamento da Política de Assistência Social. OBS.: O prazo final para preenchimento do CensoSUAS 2025 encerra-se em 27 de fevereiro de 2026. O não preenchimento pode acarretar penalidades aos Municípios, inclusive a suspensão do repasse de recursos federais.	Disponível em: https://cnm.org.br/comunicacao/noticias/cnm-alerta-que-municipios-devem-preencher-o-censo-suas-2025-ate-fim-de-fevereiro . Acessado no dia 06 de janeiro de 2026.





GEPAM, 26 de fevereiro de 2026.

